



PORTARIA Nº 12.600, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apuração de ocorrência de extravio de bem público.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 32/2021 – RI/Sind, alterado pelo Memo 122/2021 – RI/Sind, do Processo Interno nº 13/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apuração de ocorrência de extravio de bem público, conforme Ofício 102/2021/LHK, Memo 32/2021 – RI/Sind, alterado pelo Memo 122/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 13/2021.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Stefani Antonio Sanches de B. Graça
- 2 – Mara Claudia de França Gonçalves
- 3 – Jakson Domingos Siqueira

Suplentes:

Gabriela de Souza Garcia
Lucrecia Boueri de Souza
Zilda Rosa Alves Tavares

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 12.223, de 29 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.